

SPED PIS/COFINS

Teoria e Prática

Eveline Barroso

Maracanaú - CE
Março/2012

www.fortesinformatica.com.br

FORTES Informática
TOTAL CONTADOR

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ

CRCCE

O que é o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED?

2

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ

CRCCE

Conceito

O SPED é instrumento que unifica as atividades de recepção, validação, armazenamento e autenticação de livros e documentos que integram a escrituração comercial e fiscal dos empresários e das sociedades empresárias, mediante fluxo único, computadorizado, de informações.

3

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ

CRCCE

Fundamentação Legal

O SPED foi instituído pelo Decreto nº 6.022/2007.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6022.htm

DEC 6.022/2007	DECRETO DO EXECUTIVO 22/01/2007
Assunto:	INSTITUI O SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL - SPED.
Situação:	NÃO CONTA REVOGAÇÃO EMPRESA
Chefe de Governo:	LUIZ INACIO LULA DA SILVA
Órgão:	EXECUTIVO
Fonte:	D. G. 6.022/2007 (2007), R. 18 (EDIÇÃO EXTRA)
Link:	Ir para imagem
Referência:	MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
Alteração:	
Comunicação:	
Interpretação:	
Verbo:	criação, sistema, escrituração, utilização, tecnologia digital.
Assunto:	criação, sistema, escrituração, utilização, tecnologia digital.
Classificação de Direito:	DIREITO COMERCIAL, ATOS DE COMÉRCIO, PESSOAS QUE EXERCEM O COMÉRCIO CONTABILIDADE COMERCIAL, LIVROS DE COMÉRCIO, CONTAS, INVENTÁRIOS, BALANÇOS SOCIEDADES COMERCIAIS
Observação:	

4

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ

Conheça o portal
www.receita.fazenda.gov.br/Sped

CRCCE

6

Composição do SPED

1. Nota Fiscal Eletrônica (NF-e)
2. Escrituração Fiscal Digital (EFD)
3. SPED PIS/COFINS (EFD Contribuições)
4. Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e)

www.fortesinformatica.com.br

FORTES Informática
TOTAL CONTADOR

8

Composição do SPED

4. Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e)

5. Escrituração Contábil Digital (ECD)

6. FCONT

www.fortesinformatica.com.br



Empresas Obrigadas

Linha de obrigatoriedade

Quantidade de empresas em cada projeto

	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
ECD (SPED Contábil)			INSTITUÍDA		11.800	141.500	156.900			
EFD ICMS/IPI			INSTITUÍDA		30.000		159.000			1,5 mi
NFS-e	INSTITUÍDA		500	2.500	15.000	445.000	700.000			
EFD Contribuições							INSTITUÍDA		1,5 mi	
CT-e				INSTITUÍDO	MT	MA	NACIONAL			
FCONT					INSTITUÍDO		6.000	150.000		
e-LALUR					INSTITUÍDO					150.000 (PREVISÃO)
EFD SOCIAL										

Fonte: Roberto Dias Duarte, com dados da RFB e SEFAZ

www.fortesinformatica.com.br



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ



Principais objetivos da EFD

1. Integração dos Fiscos federal, estaduais e Distrito Federal (Municípios futuramente), mediante a padronização e o compartilhamento das informações, respeitadas as restrições legais;
2. Uniformizar as obrigações acessórias para os contribuintes, com o estabelecimento de transmissão única de distintas obrigações acessórias de diferentes órgãos fiscalizadores;
3. Identificação de ilícitos tributários, com a melhoria do controle dos processos.

ILÍCITOS TRIBUTÁRIOS:

Vem decorrer da violação da legislação tributária, como por exemplo, o descumprimento da Obrigação Principal ou Acessória.



SPED PIS COFINS

Instituída pela SRF através da IN 1.052/2010, a EFD PIS/COFINS tem como objetivo a uniformização do processo de escrituração, além do acompanhamento fiscal (em especial dos créditos tributários), conforme já ocorre com o ICMS e IPI através do SPED Fiscal.



www.fortesinformatica.com.br



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ



SPED PIS/COFINS

A geração, o armazenamento e o envio do arquivo digital não dispensam o contribuinte da guarda dos documentos que deram origem às informações neles constantes, na forma e nos prazos estabelecidos pela legislação aplicável.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ



EFD Contribuições

A Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) - (EFD-PIS/Cofins), instituída pela Instrução Normativa RFB nº 1.052, de 5 de julho de 2010, passa a denominar-se Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições), a qual obedecerá ao disposto na presente Instrução Normativa, devendo ser observada pelos contribuintes da:

- I - Contribuição para o PIS/Pasep;
- II - Cofins;
- III - Contribuição Previdenciária incidente sobre a Receita de que tratam os arts. 7º a 9º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011.

EFD Contribuições

Item III - A Contribuição Previdenciária incidente sobre a Receita de que tratam os arts. 7º a 9º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011;

Código de Atividades, Produtos e Serviços Sujeitos à Contribuição Sobre a Receita Bruta:

- 1- Prestadoras de Serviços – especializados em (TI), Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), Call center.
- 2- Jurídicas fabricantes – Vestuários, Artigos de Couro, Peles, Cobertores, Roupas de Cama, Calçados, Grampos, Botões e etc.
- 3- Outras atividades, produtos e serviços não especificados.

** Legislação de referência destas atividades fica definido pelo código NCM, destacado por item.

*** Obrigatório para os fatos geradores a partir de Jan/2012.

13

Obrigatoriedade EFD Contribuições

Fatos Geradores	Pessoas Jurídicas Obrigadas
A partir de 01.01.12	Em relação aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2012, as pessoas jurídicas sujeitas à tributação do Imposto sobre a Renda com base no Lucro Real Primeira entrega foi no dia 14/03
A partir de 01.07.12	Em relação aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de julho de 2012, as demais pessoas jurídicas sujeitas à tributação do Imposto sobre a Renda com base no Lucro Presumido ou Arbitrado.

14

Envio SPED PIS/COFINS

A EFD PIS/COFINS deverá ser submetida ao Programa Validador e Assinador (PVA), especificamente desenvolvido para tal fim, a ser disponibilizado no site da RFB na Internet, contendo no mínimo as seguintes funcionalidades:

- I - validação do arquivo digital da escrituração
 - Escrituração Fiscal;
- II - assinatura digital
 - Após validado no PVA;
- III - visualização da escrituração
 - Apresentação dos Livros Fiscais;
- IV - transmissão para o Sped
 - Via certificado digital "senha eletrônica";
- V - consulta à situação da escrituração
 - Via acesso do portal de acompanhamento RFB

15



Penalidades e Retificações

Penalidade:

A não apresentação do arquivo EFD PIS/COFINS no prazo, acarretará por multa no valor de **R\$ 5.000,00** por mês-calendário ou fração.

Retificação:

O arquivo poderá ser ratificado até o último dia útil do mês de junho do ano-calendário seguinte a que se refere a escrituração substituída, desde que não haja nenhum impedimento legal.

16

Impossibilidade de Retificação

Item 1:



Para as pessoas jurídicas cujas contribuições sociais sejam objeto de exame em procedimento de fiscalização ou de reconhecimento de direito creditório de valores objeto de Pedido de Ressarcimento ou de Declaração de Compensação;

17

Impossibilidade de Retificação

Item 2:



Para as pessoas jurídicas que esteja intimada de início de procedimento fiscal;

18

Impossibilidade de Retificação

Item 3:



Para as pessoas jurídicas cujos saldos a pagar constantes e relacionados na EFD-PIS/COFINS em referência já não tenham sido enviados à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para inscrição na Dívida Ativa da União, nos casos em que importe alteração desses saldos.

19

SPED PIS/COFINS x



DACON:

As declarações e demonstrativos, relativos a tributos administrados pela Secretária da Receita Federal do Brasil, exigidos das pessoas jurídicas que tenham apresentado a EFD PIS/COFINS, em relação ao mesmo período, serão simplificados, com vistas a eliminar eventuais redundâncias de informação.

20

SPED PIS/COFINS x



PER/COMP:

O processamento das PER/DCOMP, relativas a créditos da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, observará a ordem cronológica de entrega das EFD-PIS/COFINS transmitidas antes das prorrogações.

21

Manual de Orientação



Visa a orientar a geração do arquivo digital da escrituração fiscal da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS.

www.fortesinformatica.com.br



22

Leiaute Básico

- É chamado de Guia Prático SPED PIS/COFINS;
- É formado de Blocos, Registros e Campos;
- Cada Bloco possui um ou vários registros;
- Cada Registro possui vários campos que são:
 - Os dados de abertura, as descrições fiscais e os encerramentos, referindo-se a um agrupamento de Documentos e de Outras Informações Econômico-Fiscais;
 - Cada Campo define qual informação deve ser gerada no arquivo, podendo ele ser Obrigatório (O) ou Opcional (OC).



www.fortesinformatica.com.br



23

Tabela

Bloco	Descrição
0	Abertura, Identificação e Referências
A	Documentos Fiscais – Serviços (ISS)
C	Documentos Fiscais I – Mercadorias (ICMS/IPI)
D	Documentos Fiscais II – Serviços (ICMS)
F	Demais Documentos e Operações
M	Apuração da Contribuição e Crédito de PIS e COFINS
P	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta pela Medida Provisória nº 540/2011
1	Complemento da Escrituração – Controle de Saldos de Créditos e de Retenções, Operações Extemporâneas e Outras Informações
9	Controle e Encerramento do Arquivo Digital

24

Pontos de Atenção



- **Nos itens avaliar:**
 - Código, Descrição, Unidade de Medida, Código NCM (Nomenclatura Comum do Mercosul);
- Nas Notas Fiscais verificar:
 - CFOP x UF dos participantes;
 - CST's dos produtos;

www.fortesinformatica.com.br



Pontos de Atenção



- Ajustes de estoques de forma tempestiva;
Mercadorias depreciadas, deterioradas com prazo vencido deve ser baixada do estoque
- Auditoria permanente dos arquivos enviado ao fisco;
- Sigilo na certificação digital;
- Backup dos arquivos digitais.

www.fortesinformatica.com.br



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO CEARÁ



Obrigada pela atenção!

Eveline Barroso

eveline@grupofortes.com.br

(85) 4005.1111

@eveline_gb

